

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

RENATO DURO DIAS

CAROLINE VARGAS BARBOSA

FABRÍCIO VEIGA COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Fabrício Veiga Costa; Renato Duro Dias – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-436-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero 3. Sexualidades.

IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

O IV Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de novembro 2021, contemplou temáticas sobre “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”. A Sala Virtual de Pôsteres sobre GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO foi uma destas atividades e aconteceu no dia 13 de novembro de 2021, integrando apresentações de diversos pesquisadores sobre variados temas que se ramificam em diferentes perspectivas e olhares. Fazem parte desta publicação pesquisas apresentadas e desenvolvidas em Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação em Direito do Brasil, por pesquisadores e pesquisadoras tão plurais quanto os temas abordados. De relevância atual e discutidos com frequência na sociedade estas temáticas demandam atenção prioritária do campo do Direito. Nessa perspectiva, dentre as questões discutidas, encontramos diversas pesquisas transdisciplinares, empíricas e que buscaram a discussão das teorias de gênero e os dispositivos das sexualidades em métodos e argumentações jurídicas potentes e críticas. Assim, apresentamos os artigos desta obra:

A AUTODETERMINAÇÃO DA IDENTIDADE DE GÊNERO: O DIREITO DE “SER QUEM É” E A ANTINOMIA DOS ESTERÉOTIPOS SOCIAIS de autoria de Irineu Rodrigues Almeida e orientação do professor Dr. Fabrício Veiga Costa; reflete acerca da autodeterminação da identidade gênero pela superação da antinomia de estereótipo social como meio atrelado à dignidade fazendo a análise das garantias constitucionais.

A EDUCAÇÃO SEXUAL COMO MATERIALIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, de autoria de Flávia Ferreira de Almeida Sozzi Miguel, apresenta a educação sexual por meio da educação em direitos humanos para além dos caracteres epidemiológicos e que contemple orientação e informação buscando uma construção plural do ser que abarca a sexualidade como meio de reconhecimento cidadania também.

Escrito por Camila Vuana da Silva e orientado pela professora Caroline Fockink Ritt, apresentam nesta publicação o trabalho **A VIOLENCIA CONTRA A MULHER COMO**

ESTIGMA DE UMA SOCIEDADE PATRIARCAL; buscaram por meio do pensamento dedutivo e histórico demonstrar a raiz patriarcal que detém a escolha da vida e morte de mulheres em razão da construção cultural de dominação do gênero;

O trabalho IGUALDADE DE GÊNERO NO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA: 2015-2019 de autoria de Andréa Rosa de Oliveira e sob a orientação da professora Karim Regina Nascimento Possato; abordaram a igualdade de gênero aplicando o princípio da isonomia na questão da representatividade política trazendo a reflexão das ramificações da igualdade e diversas etapas da constituição da dignidade;

O texto O ECOFEMINISMO E OS ISMOS DA DOMINAÇÃO DO PATRIARCADO: UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE O SEXISMO E O ESPECISMO A PARTIR DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, de autoria de Júlia Lourenço Maneschy, trouxe por meio da metodologia marxista a análise da dominação pelo sexismo e misoginia presente na interpretação do ecofeminismo numa perspectiva decolonial;

O trabalho O GASLIGHTING COMO MANIFESTAÇÃO DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA de autoria de Bruna Santana da Encarnação; aborda a tipificação do crime de violência psicológica como resultado das raízes de dicotomia e opressão de gênero;

O REFLEXO DA PANDEMIA NO AUMENTO NOS CASOS DE FEMINICÍDIO NA REGIÃO NORTE DO PAÍS texto de Bárbara Carolinne Rosa Figueiredo, discute o aumento da violência contra a mulher durante o período pandêmico. O recorte da investigação aborda estudo empírico no Pará;

Em OS AVANÇOS JURÍDICOS DA COMUNIDADE LGBTQIA+: TENDO COMO PRISMA OS MEMBROS DA LETRA “T” (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTITIS) de Luciana Vilhena Vieira e Alexandre Eleres de Araújo apresentam-se os principais debates no campo jurídico e nos sistemas de justiça sobre os direitos da população

LGBTQIA+.

Para finalizar, o estudo OS DESAFIOS DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES NO BRASIL: 15 (QUINZE) ANOS DA LEI MARIA DA PENHA de Dominique Oriana Fontana da Silveira discute os avanços e limites temporais para a Lei Maria da Penha.

Florianópolis, 13 de novembro de 2021.

Coordenadora e Coordenadores:

Prof. Doutoranda Caroline Vargas Barbosa (Universidade de Brasília).

Prof. Dr. Renato Duro Dias, Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

Prof. Dr. Fabrício Veiga Costa, Universidade de Itaúna.

A IGUALDADE DE GÊNERO NO SENADO FEDERAL NA 52ª E 53ª LEGISLATURA: 2003-2007 / 2007-2011

**Samantha Gomes Sousa
Caroline da Silva Holanda**

Resumo

INTRODUÇÃO: A Constituição Federal de 1988 garante a igualdade entre homens e mulheres, que vem descrita no rol do art. 5 que trata dos direitos e garantias fundamentais. Os direitos individuais são cláusulas pétreas e, portanto, não podem ser abolidos por meio de uma emenda à Constituição (art. 60, §4º, inc. IV).

A igualdade no sistema constitucional atual é assegurada em toda sua amplitude, englobando tanto seu aspecto formal que consiste na impossibilidade de a lei discriminar por critérios que não sejam legítimos, como o critério material que se encontra diretamente relacionado com a proteção da dignidade da pessoa humana e visa a propiciar ao indivíduo condições para que possa usufruir em igualdade de condições dos demais bens da vida, tais como: saúde, educação, moradia, alimentação e trabalho.

A Constituição de 1988, em especial, garantiu explicitamente a igualdade entre homens e mulheres, “nos termos da própria Constituição”. Isso significa que é permitido ao Texto Constitucional fazer distinções entre homens e mulheres com a finalidade de garantir a tão almejada isonomia. Assim tem-se como exemplo a obrigatoriedade de prestação de serviço militar apenas para homens, uma reserva de mercado de trabalho para mulheres, a distinção prevista no regime de previdência social, principalmente, no que concerne a idade e os anos de contribuição.

Verifica-se, atualmente, a existência de distinções normativas com vistas a assegurar a igualdade entre homens e mulheres, tem ganhado maior importância na medida em que as mulheres conquistam cada vez mais espaço no cenário político e econômico, no que se tem denominado de “empoderamento feminino”. No cenário político, por exemplo, há a Lei n, 9.504/97 que assegura que trinta por cento das vagas para candidatos tem que ser ocupadas por mulheres.

PROBLEMA DE PESQUISA: Diante da constituição federal, a isonomia dentro da política, especificamente do Senado Federal, tem sido cumprida ou as mulheres ainda encontram barreiras para chegar ao poder legislativo ?

OBJETIVO: A presente pesquisa visa analisar a composição de mulheres no Senado Federal nas legislaturas de 2003-2007 e 2007-2011. É de extrema relevância examinar com

acuidade qual o estado a que essas senadoras pertencem, se ocuparam cargos eletivos anteriores, se participam de comissões ou da mesa diretora do Senado, sua formação profissional, para ser possível traçar o perfil das mulheres que compõem essa legislatura.

Busca-se ainda, verificar se o princípio da isonomia entre homens e mulheres tem sido respeitado, ao longo desses trinta anos de vigência da Constituição da República, na composição do Senado Federal.

MÉTODO: A pesquisa utiliza o método indutivo por meio da pesquisa bibliográfica e da análise da legislação.

RESULTADO ALCANÇADOS: Como importante incógnita acerca da desigualdade de gênero e da rejeição à mulheres ao espaço de poder, as integrantes eleitas ao Senado tem se mostrado majoritariamente provenientes das regiões norte e nordeste, que tem historicamente índice de desenvolvimento humano mais baixo do que a região sudeste e sul do país, denota-se que mesmo nestas regiões com elevados números de violência contra a mulher e desigualdade de gênero elegeram em maior número que a região sul e sudeste.

A maior predominância de eleitas ao Senado Federal nas regiões norte e nordeste podem estar ligadas ao maior nível de escolaridade apresentado por elas quando comparadas aos candidatos do sexo masculino, mas ainda há a hipótese social de que no geral elas são mais ativas nos contextos sociais a que estão inseridas, já que em simples análise das atividades laborais das eleitas encontra-se como denominador comum o exercício da docência, podendo assim ser apontado como fator que auxilia na superação da desigualdade para alcançar espaços de poder onde a atuação feminina ainda é pouco expressiva e equitativa.

Palavras-chave: Senado Federal, Mulher, Desigualdade, Gênero, Constituição, Direito

Referências

MACHADO, Monica Sapucaia. Direito das Mulheres: ensino superior, trabalho e autonomia. São Paulo: Almedina, 2019.

SILVA, Christine Oliveira Peter da; BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz. FACHIN, Melina Girardi.(coordenadoras) Constitucionalismo feminista: expressão das políticas públicas voltadas à igualdade de gênero. Salvador: Podvim, 2020.

ENGEL, Cintia Liara. A violência contra a mulher. Governo Federal- Ministério da Economia. Ipea. Brasil.2020